SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°49/2025– CMAS/MARABÁ – PA

Dispõe sobre decisão da comissão eleitoral do CMAS e os prazos definidos em edital da eleição do Conselho Municipal de Assistência Social de Marabá para o Biênio 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, No Uso De Suas Atribuições Legais, Conforme A Lei Municipal De No 14.862, De 20/06/1997, Lei N° 17.918, De 06/08/2019 E Lei 18.327 De Maio De 2024.
CONSIDERANDO, a Lei Federal no 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social – LOAS;
CONSIDERANDO, a Resolução CNAS 237/2006, Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;
CONSIDERANDO, a resolução de No40/2025 Do Conselho Municipal de Assistencia Social de Marabá, onde Institui a Comissão Eleitoral para Coordenar o Processo de Escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o Biênio 2025/2027;
CONSIDERANDO, a necessidade da prorrogação dos prazos do período de divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos habilitados, do período de interposição de recursos e do período de divulgação do resultado da interposição de recursos e lista definitiva de candidatos habilitados no processo eleitoral do conselho municipal de assistência social de marabá para o biênio 2025/2027 em caráter excepcional;
CONSIDERANDO, a dificuldade que a comissão eleitoral estar tendo para analisar os devidos documentos enviados para eleição do CMAS para o biênio 2025/2027, devido a grande quantidade de inscritos;
CONSIDERANDO, o compromisso do CMAS de Marabá em fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e garantir a efetividade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade;
RESOLVE:
Art. 1o Decide prorrogar o prazo para a divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos habilitados na eleição do CMAS para o biênio 2025/2027 para o dia 13 de Janeiro de 2026. No dia 13 de janeiro de 2026, a Comissão Eleitoral publicará lista preliminar com as candidaturas habilitadas e encaminhará ao interessado o parecer pela inabilitação, quando for o caso.
Art. 2o Decide prorrogar o prazo para o período de interposição de recursos para os dias 14 e 15 de janeiro de 2026. O prazo para interposição de recursos iniciar-se-á as 09 horas do dia 14 de janeiro de 2026 até às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de janeiro de 2026.
Art. 3o Decide prorrogar o prazo para a divulgação do resultado da interposição de recursos e lista definitiva de candidatos habilitados para o dia 20 de Janeiro de 2026. A Comissão Eleitoral responderá aos recursos no dia 20 de janeiro de 2026 e publicará a lista definitiva com as candidaturas habilitadas ao pleito.
Art. 3o Esta Resolução entra em vigor na data de sua criação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.
Marabá, 09 de janeiro de 2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BD91B6FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 12/01/2026. Edição 3919
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/